



SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 93/2023

São Jorge D'Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato 62/2022 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **DANIELA PICININ BOROSKI NUTRIÇÃO LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa com nutricionista, para atendimento conforme determinação da secretaria municipal de saúde de São Jorge d Oeste.

Justificativa: A contratação de serviços especializados em nutrição visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço publica municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com nutricionista dentro da rede publica municipal possibilitando melhor condição de vida aos pacientes, acompanhamento semanal evitando ainda o agravamento do quadro clínico com tratamento imediato realizado por profissional especializado na área.

Considerando que o atual contrato vence em 1 / de abril de 2023, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 12 meses.

Atenciosamente;

Luis Matei

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 3709/2022

De Acorão:

Vanderlei Trevelin
Prefeito Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00143

São Jorge d' Oeste - Pr, 06 de março de 2023

À EMPRESA: Daniela Picinin Boroski Nutrição LTDA
CNPJ Nº: 44.151.848/001-97

O Município de São Jorge d' Oeste - Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do contrato 62/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços médicos clinico geral. Com reajuste pelo IGPM, pelo prazo de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede deferimento;

DE ACORDO:

Daniela P. Boroski

Daniela Picinin Boroski Nutrição LTDA

CNPJ Nº: 44.151.848/0001-97

(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do
contrato 176/2021 nos termos
da Lei

Vanderlei Trevelin
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00144

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria de Saúde para solicitar prorrogação por igual período do contrato nº 62/2022, Pregão Presencial nº 56/2022 da Empresa DANIELA PICININ BOROSKI NUTRIÇÃO LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à Contratação de empresa para prestação de serviço de Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social em local e horário determinado pelas Secretarias do Município.

Justifica o pedido considerando memorando de nº 93/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, possibilitando melhores condições de vida aos pacientes, evitando o agravamento do quadro clínico destes.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Trata-se de oportunizar atendimento à saúde, princípio fundamental do Estado democrático de direito.

Ainda quanto à natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00145

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada

no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)”

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00146

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes e não ultrapassa o limite de 60 meses.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 14 de março de 2022

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

**Calculadora do cidadão**Acesso público
17/04/2023 - 14:07

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 3.860,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00167120
Valor percentual correspondente	0,167120 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.866,45 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
17/04/2023 - 14:08

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 3.860,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04361090
Valor percentual correspondente	4,361090 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.028,34 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 17/04/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 62/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 62/2022, parte integrante do Pregão nº 56/2022, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **DANIELA PICININ BOROSKI NUTRIÇÃO LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **DANIELA PICININ BOROSKI NUTRIÇÃO LTDA**, com sede na RUA VEREADOR GUILHERME IORIS, 6 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: VITORIA, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 44.151.848/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, **DANIELA PICININ BOROSKI**, portador(a) do CPF: 076.021.409-31, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 62/2022, cujo o objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviço de Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social em local e horário determinado pelas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. originário da Pregão – Nº 56/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do Contrato **62/2022**, que era de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais) mensais, fica reajustado pelo índice IGPM, passando a ser de R\$ 3.866,65 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais) para R\$ 92.717,40 (noventa e dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência e execução até **17/04/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

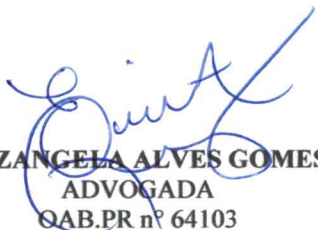
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 17/04/2023 .


LEILA DA ROCHA
PREFEITA
DANIELA PICININ BOROSKI 1076.021.409-31

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:NOME:
CPF:
ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO nº 3.936/2023

Anula o Processo Licitatório Modalidade Dispensa nº 033/2022, e dá outras providências. LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, Acórdão TCU nº 994/2006 e 984/2008 e Parecer Jurídico nº 022.04/2023; DECRETA:

Art. 1º Fica anulado todo o do procedimento licitatório na modalidade DISPENSA Nº 033/2022

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod411594

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – Processo nº 117/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de vestimentas e de uso diário conforme necessidade mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – PABLO LUIS MARTINS CNPJ Nº 09.138.326/0001-54.

Item 01 R\$ 16,99.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.398,00 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

Cod411541

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/05/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviço de recapagens e vulcanização de pneus para toda a frota de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 17 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 14/04/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod411575

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/05/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição e montagem de playground infantil para utilização nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 22 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/04/2023.

Leila da Rocha-Prefeita

Cod411586

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 017/2023; OBJETO: Contratação da empresa INGA VEICULOS LTDA, situada no Trevo das Rodovias, BR 158/208 CEP 85520-000, em Vitorino, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 01.994.951/0002-77, para revisão de 60.000 km da MBB SPRINTER placa RHZZ6H12, em período de garantia conforme descritivo em anexo para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. FORNECEDOR: INGA VEICULOS LTDA. CNPJ Nº. 01.994.951/0002-77, com sede TREVO DA RODOVIAS, 158 TREVO-CEP: 85575000-BAIRRO: TREVO CIDADE/UF: Vitorino/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 3.083,76 (três mil e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), RECONHECIMENTO: 17/04/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 17/04/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod411809

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – Processo nº 91/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de camisetas, premiações e revistas do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das Escolas da Rede Municipal de Ensino pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS CNPJ 27.873.175/0001-60. Item 01 R\$ 34,00, Item 02 R\$ 26,00, Item 03 R\$ 28,00.

2 – GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA CNPJ 12.762.864/0001-20. Item 04 R\$ 11,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 7.614,00 (Sete mil, seiscentos e quatorze reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 17 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod411636

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 56/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	DANIELA PICININ BOROSKI NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ nº. 44.151.848/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	17/04/2024
Prazo de execução	17/04/2024
Data assinatura	17/04/2023

Cod411640